LEI MUNICIPAL Nº. 3.574, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação
04 – Manutenção do Ensino, Recursos Auxílios/Convênios/Livre
2.017 – MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL LIVRE E CONVÊNIOS
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1082 – Material de Consumo
.....R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1129 – Material de Consumo
.....R$ 24.500,00

Total do Crédito Especial R$ 74.500,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, superávit financeiro no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos) mais a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação
04 – Manutenção do Ensino, Recursos Auxílios/Convênios/Livre
2.094 – MANUTENÇÃO DO TRANSORTE ESCOLAR MDE
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R$ 50.000,00

Total da redução..... R$ 74.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de maio de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **23 de maio de 2017**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **23/05/2017 a 22/06/2017**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal